



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Durante décadas os moradores da “Rua 5150”, localizada no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral, tem enfrentado diversas dificuldades no que diz respeito a serviços básicos para vida, como por exemplo: correios, tele entregas, serviços públicos e demais necessidades do cotidiano de quem ali sobrevive.

Dessa forma, além de possibilitar uma vida mais digna aos moradores da região, os mesmos decidiram em indicar a nova denominação da Rua, por meio do presente Projeto de Lei, como “Rua Morro do Osso”.

O Morro do Osso faz parte do Parque Natural do Morro do Osso e é um local de grande importância turística e ambiental da Cidade de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

Vereador PABLO MELO - MDB

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Morro do Osso, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5150”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.

Art. 1º Fica denominado Rua Morro do Osso, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5150”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 29/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0374718** e o código CRC **4985DFD4**.